

Número da Nota de Empenho:1196/2025

Data Orçamentária:31/03/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

CNPJ/CPF:26.260.226/0001-15

Endereço do Credor:MARGINAL EPTG CHACARA 75

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06137109008

FAX:061

UF/CEP:DF/72.005-385

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202537/0009

Modalidade Número:1120/24

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 102.000,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 102.000,00

Liquidado:R\$ 102.000,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	122067	1.200,00	t	Brita Graduada - BGSElemento proveniente da britagem de rocha sã, composta por mistura obrigatória em usina dos agregados utilizados, os quais devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e isentos de material vegetal e impurezas e apresentarem as seguintes condições: a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, MÉTODO DNER-ME 89/94, devem apresentar perdas inferiores aos seguintes limites: -agregados graúdos.....12% -agregados miúdos.....15% b) O índice de suporte Califórnia, MÉTODO DNER-ME 49/94, com a energia modificada, não deve ser inferior a 100%. c) Granulometria, MÉTODO DNER-ME 83/98, por via lavada, enquadrada numa das faixas granulométricas. (especificada na imagem) MARCA: CIPLAN	85,000000	102.000,00

Valor da Nota de Empenho:102.000,00

Valor por extenso:CENTO E DOIS MIL REAIS

A TRANSPORTAR

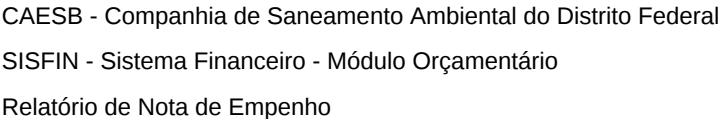
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 31/03/2025
Matrícula540722

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 19:22:31

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

Valor da Nota de Empenho:	102.000,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CENTO E DOIS MIL REAIS	

Orçamentária em: 31/03/2025
Matrícula 54.072-2

Esta NE será validada, após conferência da DC

Data: ____/____/____